



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 7.317, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

INSTITUI o mês Agosto Branco dedicado à prevenção e ao combate ao câncer de pulmão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o mês Agosto Branco, dedicado a prevenção e ao combate ao Câncer de Pulmão.

Art. 2º O mês estadual Agosto Branco contará com as seguintes diretrizes:

I – fomento à comunicação, à publicidade e à conscientização sobre a doença, sua prevenção e formas de tratamento e fatores de risco;

II – estímulo à garantia de acesso na rede estadual de saúde para os serviços de diagnóstico e tratamento;

III – acompanhamento psicológico ao paciente sua família.

Art. 3º O mês estadual Agosto Branco, fica incluído no calendário oficial do Estado do Amazonas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.